

**PREGÃO PRESENCIAL BRDE Nº 2018/048**

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS - 01**

**Objeto: contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

Questionamentos encaminhados por: **RUY WALTER BALDISSERA.**

1. Tenho dúvidas relativo ao edital de licitação presencial BRDE 2018/048, no tocante aos **atestados de capacidade técnica**; são solicitados em ambos envelopes. Questiono: posso usar o mesmo atestado para ambos envelopes? Ou seja, se eu possuir 01 dezena de atestado de capacidade técnica, posso incluí-los em ambos envelopes? Ou no envelope 02, vai apenas atestados de alienação fiduciária? Não sei se me fiz entender. Mas o anexo IV, que deverá ir no envelope 01, pede atestado de capacidade técnica, assim como os itens 11.2.2, a, a.1, b.

**Resposta:** cada atestado deverá estar no envelope próprio, de acordo com a fase da licitação a que se refere (Proposta Técnica ou Habilitação), mesmo que sejam idênticos. Os atestados referem-se a critérios diferentes (cada exigência do edital, seja de habilitação ou pontuação técnica, tem o seu propósito), muito embora, por exemplo, um atestado de capacidade técnica (conforme item 11.2.2, “a” do edital) possa eventualmente servir para alguma pontuação técnica, conforme critérios do Anexo IV – e então esses atestados deverão estar em envelopes diferentes (em ambos os atestados).

2. Os documentos complementares constante do item 11.2.3, do Edital de Licitação presencial BRDE 2018/048, deverão ser colocados no envelope nº 02; ou, serão apresentados ao final da licitação, após as fases de habilitação e recursos?

**Resposta:** esses documentos complementares fazem parte do rol de comprovantes de habilitação, conforme item 11 (e desse modo deverão constar do envelope nº 02).

3. A planilha constante do anexo IV – modelo de proposta técnica, do edital de licitação presencial BRDE 2018/048, será preenchida pelo BRDE?? Caso negativo, não entendi como proceder referida pontuação! Por exemplo, item 01 (abaixo), valerá apenas 01 ponto por ter uma única inscrição na Junta Comercial? Ou valerá 100 pontos? **A pergunta é: a pontuação soma-se 01 ponto para cada atestado/documento?**

**Resposta:** a pontuação de cada item que compõe a “planilha geral de pontuação” (item 2.1 do Anexo IV) está descrita nos subitens seguintes constantes do anexo referido. Portanto, por exemplo, o item 01 da planilha (Registro Oficial) deve ser preenchido conforme pontuação obtida de acordo com os critérios do item 2.2 (até 05 anos, 25 pontos; de 05 a 10 anos, 50 pontos; etc.).

4. O item 4 – credenciamento, do edital de licitação presencial BRDE 2018/048, é obrigatório a presença do próprio leiloeiro ou representante legal?



**Resposta:** o credenciamento pode ser realizado pelo próprio licitante (leiloeiro) ou por seu representante, com procuração para tais fins, de acordo com a alínea “b” do item 4.2.1 do edital. Não é obrigatória a presença do leiloeiro ou do procurador para a entrega dos envelopes, observado o item 4.4 do edital.

Porto Alegre/RS, 8 de janeiro de 2019.

**Felipe Calero Medeiros**  
Comissão de Licitação